



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 028/2023, de 28 de julho de 2023.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC n° 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC n° 41/03 (Redação da EC n° 70/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor **JESSÊ PEREIRA MATTOS**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, nomeado em 07/05/2002, no Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **MÉDICO - CLÍNICO GERAL**, sob a matrícula 1890-2, referência salarial P-040 da Lei Municipal n° 813/99, com proventos integrais, calculados de acordo com a EC n° 70/2012, no valor de R\$ 3.968,31 (três mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), conforme processo administrativo n° 2023.05135-6, resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Médico – Clínico Geral da Lei Municipal n° 813/99 e Lei Municipal n° 2.015/2022.....R\$ 3.450,71.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 517,60.
Provento mensal.....R\$ 3.968,31 (três mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/08/2023, de acordo com o art. 52, §2º da Lei Complementar n° 796/99.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

359

Publicado no Boletim Oficial _____
Em <u>28/08/23</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>